

LEI Nº 35/2024 DE 09 DE JULHO DE 2024



CONFERE NOVA REDAÇÃO À LEI MUNICIPAL Nº 33 DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A Câmara de Vereadores do Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou o seguinte autógrafo de Lei:

Art. 1º É acrescentado o parágrafo único ao art. 2º da Lei Municipal nº 33/2017, com a seguinte redação:

Art. 2º (omissis)

Parágrafo único. Fica o Município autorizado a repassar auxílios em forma de recurso financeiro para custear projetos específicos junto à AMOCENTRO conforme deliberação em assembleia dos prefeitos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos nove primeiros dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (09/07/2024)

JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Prefeito Municipal

[Download do documento](#)